TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Secretário Jorge Adriano

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E FUNILARIA, EM RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO ATEGO MERCEDEZ-BENZ, PLACA: MJY-4954, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, encontrou necessidade de tornar o caminhão Atego Mercedez-Benz, para o formato de “caminhão prancha”, por motivos de ter sido utilizado muito o serviço de transporte de maquinários próprios, e deslocamento, adquirindo serviço de frete terceirizado (por empresa especializada nesse serviço em contrato licitado). A fim de praticar o princípio da economicidade achou-se viável realizar essa mudança, também para melhor ser aproveitada a frota disponível.
A Secretaria possui outro caminhão-pipa, o que continuará a garantir que todos os serviços ligados à aplicação de água, sejam realizados e as demandas continuem sendo atendidas.

Além do motivo exposto acima, têm-se por justificativa equipar a frota da Secretaria de forma a ampliar os serviços prestados, sabendo que é de contínua prestação de serviço acerca do que executa o caminhão d’água, pois, há outro veículo para este fim. E também têm por objetivo contar com a disponibilidade do caminhão prancha para executar uma demanda com prontidão e celeridade, possibilitando o transporte seguro e eficiente de máquinas e equipamentos, reduzindo custos operacionais, melhorando a logística dos serviços públicos e aumentando a capacidade de atendimento das demandas da população.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato decorrente de Dispensa de Licitação, segue as regras gerais dos contratos administrativos, podendo ser de até 12 (doze) meses.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	SERVIÇO	PEÇAS E MANUTENÇÃO (MÃO DE OBRA) DE CHAPEAÇÃO, PINTURA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS COMPREENDENDO: PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAL OU PARALELA, DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA OU CATEGORIA. COM BASE DA TABELA DE PREÇO CILIA OU PREÇOS DE SISTEMA ELETRÔNICO OU PESQUISA DE MERCADO	R$27.917,60

5. DAS AMOSTRAS

Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostras.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

A solicitação de execução de serviços, ocorrerá conforme a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente requisitar e mediante emissão de ordem de serviço.

Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados preferencialmente em estabelecimento próprio da contratada no município de Agrolândia/SC ou num raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros da sede da prefeitura, a fim de garantir a economicidade, rapidez e agilidade na execução dos serviços, a qual no ato da assinatura da ata deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução, inclusive, pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

O veículo que será submetido à manutenção será deslocado do Município de Agrolândia até oficina da proponente vencedora, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga deste correrão por conta da empresa vencedora, caso necessite de transporte de guincho.
As peças e acessórios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada e aplicados diretamente nos veículos.

Eventuais inconformidades verificadas durante o recebimento provisório ou definitivo deverão ser corrigidas pela empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.
Concluído o diagnóstico, a empresa contratada deverá executar os serviços dentro de prazos compatíveis com a natureza da manutenção.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

É de dever da contratada garantir que a assistência técnica seja efetuada caso for necessário devido a defeitos de fábrica, devidamente identificados, do material instalado.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados deverão possuir garantia mínima, nos termos da legislação aplicável, abrangendo tanto a mão de obra quanto as peças e acessórios fornecidos. As peças e acessórios aplicados nos veículos, máquinas e equipamentos deverão ser novos, compatíveis com os respectivos modelos e possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração, caso sejam constatadas falhas dentro do período de garantia.

A garantia dos serviços prestados deverá cobrir eventuais defeitos decorrentes de falha na execução, obrigando a contratada a realizar os reparos necessários no prazo estabelecido pela fiscalização.

Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar a devida assistência técnica sempre que solicitado pela Secretaria, atendendo às demandas de correção de forma tempestiva, conforme os prazos definidos neste Termo de Referência.

O não atendimento às condições de garantia e assistência técnica poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

São obrigações da Prefeitura:
I – indicar os serviços, locais e momentos em que serão executados pela empresa vencedora;
II – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo de referência;
III – aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
IV – realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
V – designar servidor do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
VI – notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
VII – fornecer, a licitante vencedora, todas as informações relacionadas ao objeto deste termo de referência;
VIII – rejeitar no todo ou parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações deste termo de referência.
IX - Fiscalização do cumprimento do plano de operação técnica, durante a vigência do contrato.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Licitante Vencedora:

I - Operar com uma organização completa, supervisionados por responsáveis técnicos com atribuições devidas para tais funções com formação na área de atuação;

II - São de responsabilidade da empresa fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços contratados;

III - É de total obrigatoriedade da empresa ter capacidade de disponibilizar mais de uma equipe para a execução dos serviços simultaneamente refletirá em uma eficiente e rápida execução do serviço solicitado;

IV - Deve a contratada corresponder a expectativa de realizar a prestação de serviço de forma efetiva.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, de titularidade da empresa contratada, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa

de Licitação, conforme prevista no Art. 75 da Lei 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **de 27.917,60 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

Agrolândia, 08 de JULHO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 08/07/2026 11:59:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo
Matrícula nº 114243